



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.242 /2014.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária São Gaspar Bertoni de Pirapora/MG.

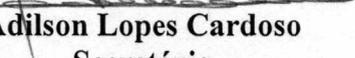
O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Comunitária São Gaspar Bertoni de Pirapora/MG, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, pág. 180 do Livro A - 33, registro n.º 1.438, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.784/0001-72, tendo sua sede na Rua Fausto Custódio Santana, n.º 400, sala 01, Bairro Santos Dumont, neste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 11 de novembro de 2014.


Orlando Pereira de Lima
Presidente


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.242 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 11 de Novembro de 2014.



**Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora**